



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 647-2024
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
- Responsável: #RESP Cassiano Campos Perticarrari

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

A aquisição de tintas para demarcação viária à base de resina acrílica de acordo com a norma NBR 11862, solvente para diluição de tinta à base de resina acrílica e microesferas de vidro "drop-on", tipo II-A.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim.

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

ABNT NBR 11862:2012 – Sinalização Horizontal Viária — Tinta à base de resina acrílica.

ABNT NBR 15405:2016 - Sinalização Horizontal Viária — Tintas.

ABNT NBR 16184:2013 - Sinalização Horizontal Viária — Esferas e microesferas de vidro.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

2.5. Justificativa da contratação

A aquisição de materiais para demarcação de sinalização viária horizontal se faz necessária para implantação e manutenção da sinalização horizontal nas vias públicas do município de Sertãozinho. A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, aplicados sobre o pavimento da pista de rolamento que orientam condutores e pedestres, permitindo sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via. Dessa forma os usuários das vias passam a adotar comportamentos adequados de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito.

2.6. Requisitos da contratação

TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA

As tintas deverão atender a norma NBR 11.862 – Tinta para Sinalização Horizontal à base de Resina Acrílica. As cores deverão respeitar os padrões e tolerâncias do código de cores “Munsell”: Branca – N 9,5; Amarela – 10YR7,5/14;

DILUENTE

O solvente deverá ser fornecido pelo mesmo fabricante que fornece a tinta acrílica, sendo utilizado para diluição e/ou correções de viscosidade/consistência de tintas usadas na sinalização horizontal e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral;

MICROESFERAS

As microesferas de vidro refletivas a serem fornecidas deverão atender a classificação tipo II-a “drop on”. Sendo que essa especificação é recomendada para serem aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta, de modo a aderirem e permanecerem na superfície da película aplicada, conferindo retrorrefletorização imediata à marcação, conforme Norma ABNT NBR 16184:2013



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

2.7. Análise dos riscos da contratação

Fornecimento de tintas com especificações e qualidade que não atendam às necessidades da Secretaria demandante, resultando em desperdício dos recursos públicos. Portanto a contratada deve ter pleno conhecimento da especificação e exigências técnicas do material a ser fornecido.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

Não.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

Não.

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

Não.

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Não.

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Descrição do material	Quantidade (unidades)	Unidade
1	Tinta de demarcação viária, a base de resina acrílica, em conformidade com a norma NBR 11.862, na cor BRANCA, padrão munsell N9,5, acondicionada em baldes de 18 L.	65	Balde
2	Tinta de demarcação viária, a base de resina acrílica NBR 11.862, na cor AMARELA, padrão munsell 10YR7,5/14, acondicionada em baldes de 18 L.	45	Balde
3	Solvente para diluição de tinta à base de resina acrílica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária) atendendo as normas vigentes da ABNT, acondicionada em latas de 18L.	15	Lata
4	MICROESFERA DE VIDRO "drop-on", tipo II-A, refletivo, acondicionado em sacas de 25 kg, em conformidade com a norma ABNT NBR 16184:2013 .	60	Saca

TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA

As tintas deverão atender a norma NBR 11.862 – Tinta para Sinalização Horizontal à base de Resina Acrílica. As cores deverão respeitar os padrões e tolerâncias do código de cores “Munsell”: Branca – N 9,5 e Amarela – 10YR7,5/14;

As tintas devem ser fornecidas embaladas em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

- Nome e endereço do fabricante;
- Nome comercial;
- Cor (nome e código Munsell);
- Especificações números da norma;
- Número do lote de fabricação;
- Data da fabricação;
- Prazo de validade;
- Capacidade líquida;

O recipiente da tinta deverá apresentar-se em bom estado de conservação, sendo considerados defeitos as seguintes deficiências:

- Fechamento imperfeito;
- Vazamento;
- Falta de tinta;
- Amassamento;
- Rasgões e cortes;
- Falta ou insegurança de alça;
- Má conservação;
- Marcação deficiente.

As tintas deverão ter, na data de entrega, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses;

As tintas deverão ser fornecidas para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland;

As tintas não deverão apresentar sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após a agitação, apresentar aspecto homogêneo e não deverão apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou película logo após a abertura do recipiente;

As tintas devem estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a) As tintas devem ter condições para serem aplicadas por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Se necessário, pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

b) temperatura do ar entre 5° e 40°, temperatura do pavimento entre 10°C e 40°C;

c) umidade relativa do ar até 90%;

d) deverá recobrir perfeitamente o pavimento quando aplicada na espessura recomendada e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de até 20 (vinte) minutos.

As tintas devem ser suscetíveis de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;

Após aplicação deverão apresentar plasticidade e elevada aderência às microesferas de vidro refletivas, ao pavimento e ou sinalização anterior, devendo resultar em película seca, de aspecto uniforme, não devendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil;

A tinta deverá manter totalmente a sua coesão e cor após a aplicação no pavimento;

Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deverá apresentar sangramento tampouco, exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

DILUENTE

CONDIÇÕES GERAIS:

O solvente deverá ser fornecido pelo mesmo fabricante que fornece a tinta acrílica;

O solvente deverá ser fornecido em embalagens metálicas de 18 litros com alça e lacre, em embalagens novas, não podendo ser recicladas ou reaproveitadas, nem repintada em suas laterais, devendo trazer no seu corpo, legível, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do produto/nome comercial;
- Identificação dos componentes;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Número do lote de fabricação;
- Nome e endereço do fabricante;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

- Quantidade contida na embalagem;

- Produto inflamável

O solvente deverá ter, na data de entrega, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses;

O solvente deverá ser limpo e transparente;

O solvente deverá ser fornecido para uso em diluição e/ou correções de viscosidade/consistência de tintas usadas na sinalização horizontal e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral;

O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade;

O solvente deve ter fácil incorporação à tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina;

O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, não pode de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de 20 (vinte) minutos, conforme NBR 11862;

O solvente quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento);

O solvente não deve modificar as características da tinta (devendo apresentar, após agitação, aspecto homogêneo). Os solventes também podem ser aplicados na limpeza de materiais e equipamentos da aplicação.

MICROESFERAS

As microesferas de vidro refletivas deverão atender a classificação tipo II-a “drop on”. Sendo que essa especificação é recomendada para serem aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta, de modo a aderirem e permanecerem na superfície da película aplicada, conferindo retrorrefletorização imediata à marcação, conforme Norma ABNT NBR 16184:2013;

Deve ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade, devendo apresentar-se limpas, claras redondas, incolores e isentas de matérias estranhas;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Devem estar aptas a serem aplicadas nas mesmas condições climáticas que as especificadas para as tintas de demarcação viária. Não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação viária, não interferindo, portanto, no tempo de secagem da mesma e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos;

A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ser internamente um saco de polietileno;

Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente com as informações a seguir:

- Classificação das Microesfera de vidro (tipo)
- Número desta norma;
- Nome e endereço do fabricante;
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Quantidade de microesferas contidas, em kg

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

O início da execução do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a emissão de autorização de fornecimento.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O prazo de entrega será de 30 dias após a emissão de autorização de fornecimento.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Almoxarifado do Departamento de Mobilidade Urbana, Rua Henrique Montenegro, 463, Cidade Jardim, Sertãozinho - SP CEP 14169-424.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

A contratada será responsável pela qualidade do produto fornecido, devendo responder perante a fiscalização por qualquer não conformidade do mesmo, oriundo comprovadamente por produto com qualidade abaixo da especificada.

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

Sim

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

O Departamento de Mobilidade Urbana deverá realizar o adequado gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

Para minimizar o desperdício, procurar utilizar apenas a quantidade necessária de tinta durante a aplicação, evitando assim o descarte desnecessário. Deverá realizar o armazenamento em recipientes fechados, protegendo-os contra vazamentos, e em locais frescos e secos para prolongar sua vida útil e evitar a deterioração.

Caso haja sobras de tintas ou solventes na forma líquida, os mesmos deverão ser descartados como resíduos perigosos e não deverão ser misturados com outros tipos de resíduos. As embalagens vazias poderão ser disponibilizadas ao sistema de coleta seletiva para fins de reciclagem ou de logística reversa caso estabelecido.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos devem atender ao previsto no item 3.1 (Especificação e quantidade da solução).

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

90 dias a contar da assinatura do instrumento de contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

Não.

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Não. #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

Não.

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O Diretor de Mobilidade Urbana Cassiano Campos Perticarrari acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Contato 16 3947-3050 ou demutran@sertaozinho.sp.gov.br

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações desse termo de referência;

Será de responsabilidade da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga, descarga e frete decorrentes do fornecimento, inclusive da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital. O Departamento de Mobilidade Urbana de Sertãozinho não fornecerá mão de obra para auxílio na descarga dos materiais, ficando a descarga dos materiais sobre a responsabilidade do fornecedor.

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto que não atender as exigências descritas neste termo de referência;

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Não.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Infrações e penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.7. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica.

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Os materiais são comumente comercializados no mercado, sem características peculiares de complexidade de execução contratual. Dessa forma as características do objeto são compatíveis para que os licitantes possam participar e atender às exigências estabelecidas para a prestação do serviço. Assim, entende-se que empresas do ramo especializado isoladamente poderão deter as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente executar o objeto.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Não.

5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

Não se aplica. #QMPC



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O Município de Sertãozinho efetuará o pagamento no 15º dia após o registro da nota fiscal, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devida e regularmente atestada.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Não. #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega pelo Diretor de Mobilidade Urbana Cassiano Campos Perticarrari ou pelo Guarda Civil Metropolitano responsável pelo Núcleo de Serviços de Trânsito Márcio Lazaro de Souza Santos (contato 16 3947-3050 ou e-mail demutran@sertaozinho.sp.gov.br), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

Sim.

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

Não.

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não se aplica.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

7.2. É uma licitação dispensada?

Não.

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

Sim.

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor preço.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Não.

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

Presencial

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - AQUISIÇÃO DE TINTAS DEMARCATÓRIAS, com abertura em 03 de outubro de 2023 que resultou em licitação fracassada. Como consequência o Departamento de Mobilidade Urbana encontra-se sem o material necessário para realização de demarcação de sinalização viária horizontal, trazendo prejuízo às atividades atribuídas pelo Código de Trânsito Brasileiro



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ao órgão de trânsito municipal conforme Art. 24, inciso III (implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário) da LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e como consequência havendo urgência na presente aquisição.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

Não se aplica.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global.

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #MDDI

Não se aplica.

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

Não se aplica.

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Não se aplica. #BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

Não se aplica.

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

Não. #AMOS

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

Não se aplica.

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Não se aplica.

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

Não.

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

Não.

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

Não se aplica.

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Não se aplica.

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

Não.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

Não se aplica.

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Não se aplica.

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

Não.

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

Não se aplica.

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Infrações e penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Não se aplica.

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

Não se aplica.

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h? #CVQH

Não se aplica.

9.3.1. Justificar o afastamento da regra de comunicação:

Não se aplica.

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Não.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

10.1. Regime de execução do contrato

Não se aplica. #RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 59.105,00 (cinquenta e nove mil cento e cinco reais).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

Escolher a data da conclusão da formação de preço, que será utilizada como data-base para reajuste de preços no contrato.

4 de abril de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

Não.

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária



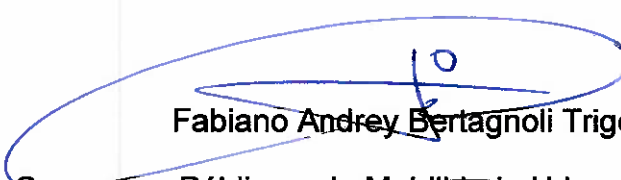
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação Orçamentária: 377 - Material de Consumo Natureza: 3.3.90.30.00-
Vínculo 01.450.0000 – trânsito fiscalização.

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 8 de abril de 2024. .



Fabiano Andrey Bertagnoli Trigo

Secretário Municipal de Segurança Pública e de Mobilidade Urbana



Cassiano Campos Peticarrari

Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana